

**Atesto a publicação
deste(a) no mural de
avisos da Prefeitura.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

JOELSON ANTONIO BARONI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 **INEXIGE** o certame licitatório da contratação de prestação de serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com base no disposto no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e pelas seguintes razões e fatos:

A contratação deste serviço se faz necessária em razão da Meta N.º 16 do Plano Nacional da Educação, que visa garantir a todos os profissionais da Educação Básica Formação Continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino e os objetivos do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Catuípe a contratada tem vasto currículo e publicações que pós análise permitiram acreditar que será de grande contribuição para o aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da Rede de Educação.

Diante do exposto, o município de Catuípe, dispensa do processo Licitatório a Contratação de serviço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO com base no disposto art. 74, inciso I, da Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) e suas alterações posteriores, a ser realizado pela empresa:

Nome do fornecedor
GERALDO PECANHA DE ALMEIDA

Valor Total R\$
14.654,34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal de Catuípe/RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARLIZE MOURA FELDEN
ASSESSORA JURÍDICA